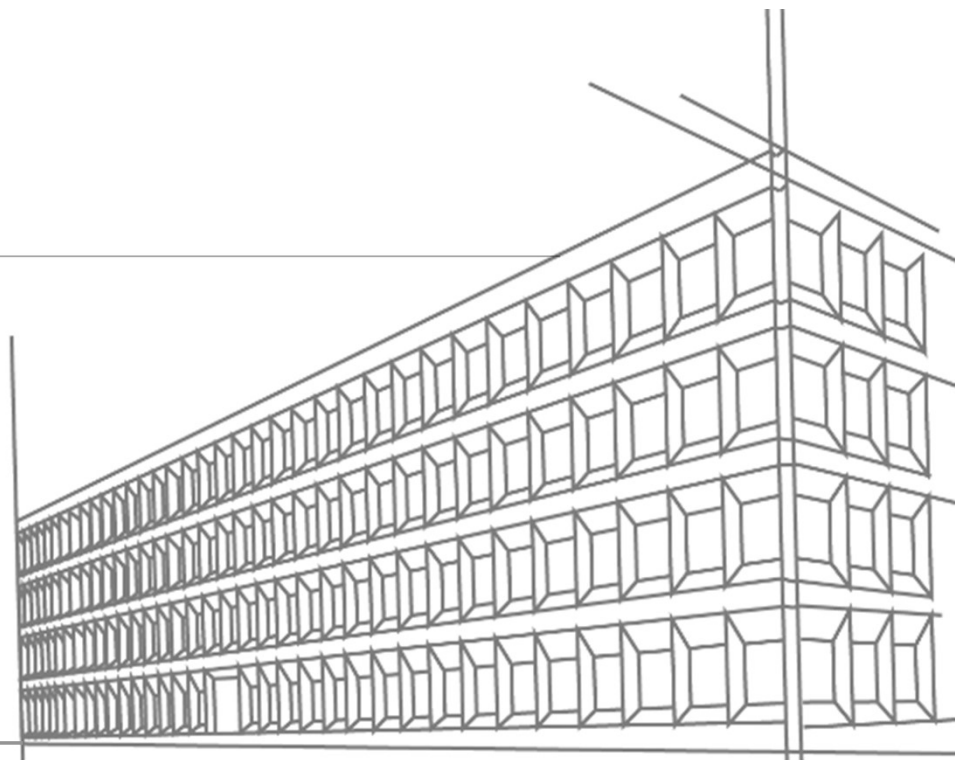
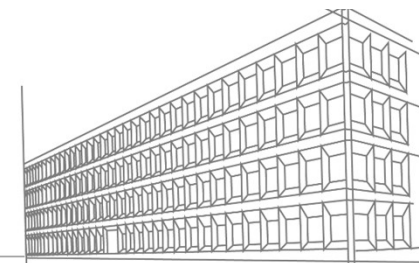


PLANO NACIONAL DO ESPORTE



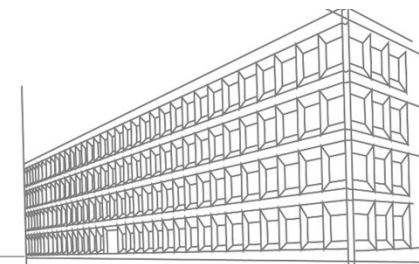
Audiência Pública no Senado Federal – 13 de março de 2024

PNEsporte – PLS nº 409/2022



- **Acórdão 1785/2015-TCU-Plenário** já destacava a necessidade da aprovação do Plano, em conformidade com o Decreto 7984/2013.
- Do Projeto de Lei nº 409/2022, que trata da aprovação do Plano Nacional do Esporte (PNEsporte), destacamos os seguintes pontos:

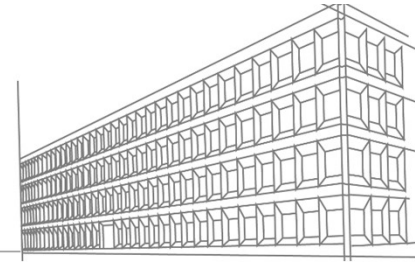
Valorização do desporto escolar



DIRETRIZ 1: “Garantir o acesso à prática e à cultura da Educação Física e do esporte nas escolas de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e favorecer a inclusão social”.

- Importância de ser a **Diretriz número 1** e trazer a valorização da Educação Física e do esporte na escola;
- Oportunidade de reforçar ainda mais essa diretriz em relação ao todo, de forma a refletir no Plano a priorização constitucional do desporto educacional.

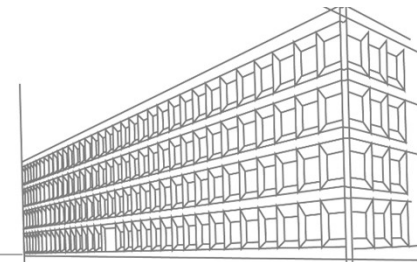
Monitoramento e avaliação



Desafios do processo de monitoramento e avaliação do Plano:

- Necessidade de definição dos **mecanismos de coleta dos dados e da linha de base** dos indicadores.
- Sugestão para que o ato conjunto previsto no art. 10 do PLS inclua a definição da métrica dos dados que alimentarão os indicadores.

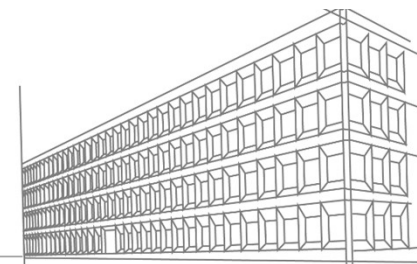
Inclusão de indicador para a Meta 1.2



Meta 1.2 - Ampliar para 80% o percentual de alunos da educação básica que estejam matriculados em escola com acesso à infraestrutura esportiva.

- Cerca de 80% da rede de educação básica é composta por escolas municipais ou estaduais. **Importância de fortalecimento do Sinesp.**
- O indicador previsto tem foco no aluno: “Índice de alunos em escolas com infraestrutura adequada”. Porém, é preciso considerar que os alunos têm pouca mobilidade de matrícula, de forma que pode ser oportuna **a inclusão de outro indicador** com foco na verificação da **ampliação da oferta de infraestrutura adequada**.

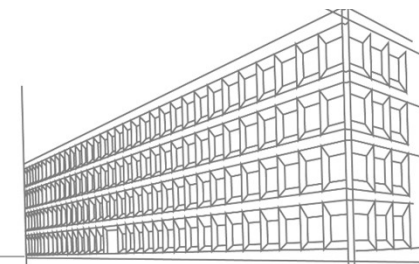
Inclusão de indicador para a Meta 1.4



Meta 1.4 - Proporcionar o amplo acesso dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio às atividades de iniciação esportiva, respeitados os princípios do esporte educacional em programas de contraturno escolar, em escolas de ensino integral ou em projetos desvinculados do ensino regular.

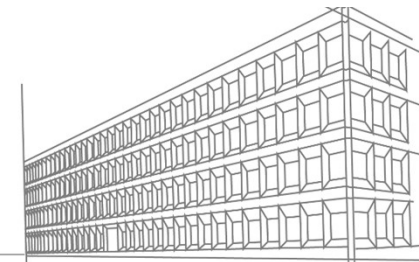
- O indicador “Quantitativo de alunos praticantes de atividades de iniciação esportiva” é absoluto e não reflete a proporção de praticantes frente ao universo. Sugestão de **inclusão de indicador que mensure também o percentual de alunos praticantes de atividades de iniciação esportiva** em relação ao total de alunos.
- Importância de se prever ações que favoreçam a **formação continuada dos professores** para fortalecer o alcance dessa meta.

Vinculação de recursos



- Aprimorar redação do art. 7º do PLS no tocante às alterações propostas para o art. 16, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei 13.756/2018.
- Sugestão de **aglutinação das alíneas**, nestes termos: a) 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) para o órgão do Poder Executivo federal responsável pela área do esporte, reservados, desses, 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) para ações direcionadas às diretrizes 1 e 2 do Plano Nacional do Esporte (PNEsporte).
- Sugerir que alteração proposta para o art. 5º, § 2º, da Lei 13.756/2018, seja feita no Capítulo III da referida Lei, que trata da destinação dos recursos de concursos de prognósticos.

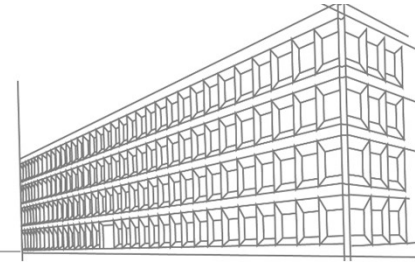
Transparência



- Sugestão da seguinte redação para o art. 11 do PLS:

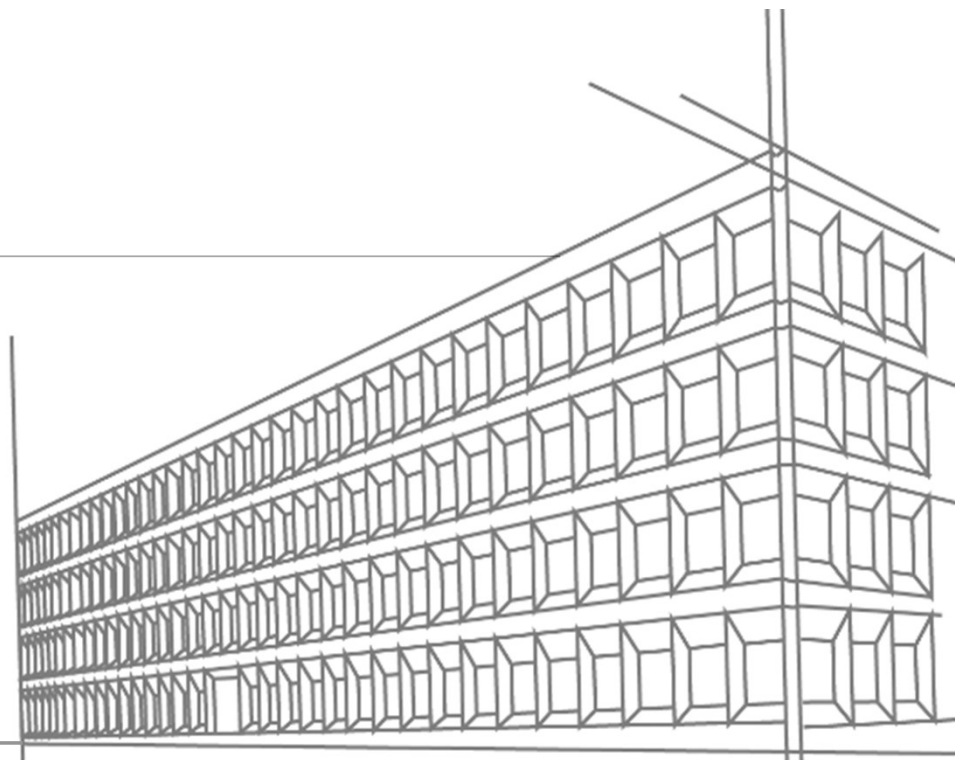
“A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e aqueles que aderirem ao PNEsporte deverão dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo e à realização de suas diretrizes e metas, **bem como aos recursos públicos utilizados**”.

Equidade



No que tange a questões relacionadas à equidade, o Plano precisa contemplar temas como gênero, racismo, pessoas com deficiência, assédio, violência e outras formas de discriminação no esporte. Isso é essencial para a sua legitimidade.

Muito obrigada!



Tribunal de Contas da União

Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
(AudEducação)



audeduc@tcu.gov.br



(61) 3527-7352